



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO N. 141/2021

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021-PMI - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2021-PMI.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor **SERGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II - Motivo da nulidade: Falha na elaboração do edital, especificamente no Termo de Referência.

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada a nulidade do PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021-PMI - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2021-PMI, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo relativo ao trevo da PRC 272, destinados a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr em especial ao setor de engenharia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 05 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º. 2322 Página 130 Ano: X

Data: 06/08/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50EEFA34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2021 PROCESSO Nº 104/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST DE TRECHO DA ESTRADA ASCÂNIO, ACESSO A ORLA DO RIO XAMBRÊ, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1063822-52/2019 – CONVÊNIO Nº 887770 – PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D41AC806

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 017/2021 PROCESSO Nº 105/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE TRECHOS DAS RUAS CAMPO SALES, GETULIO VARGAS, PEDRO ALVARES CABRAL, CRISTÓVÃO COLOMBO, PASTOR NILSON F. BRAGA E DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1066402-75/2019 – CONVÊNIO Nº 887307 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.929.130/0001-64	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E81B882

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 141/2021

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 18/2021-PMI - PROCESSO
LICITATÓRIO n.º 108/2021-PMI.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor **SERGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II - Motivo da nulidade: Falha na elaboração do edital, especificamente no Termo de Referência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade do PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021-PMI - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2021-PMI, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo relativo a obra da PRC 272, destinados a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr em especial ao setor de engenharia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 05 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D15ECFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO 009/2021 - PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL
DE SAÚDE